



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>**DECISÃO nº 2447708 / 2023 - PRE/DG/ASSED**

Trata-se de contratação de serviço para reparo na rede elétrica do Cartório Eleitoral da 134ª Zona Eleitoral, de Ubatã (documento n.º 2398212).

Lastreado no Parecer da ASSED (documento n.º 2447641), e considerando a informação de disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa (documento n.º 2443857), RATIFICO a dispensa de licitação declarada pelo Secretário de Gestão Administrativa (documento n.º 2437585), e com amparo no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, **AUTORIZO, excepcionalmente**, a contratação do **Sr. Carlos Antônio de Souza**, CPF n.º 320.728.995-91, valor de **R\$ 682,48** (seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos), incluindo um acréscimo de 20% relativo ao INSS, no valor de **R\$ 136,50** (cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos), perfazendo o total de **R\$ 818,98** (oitocentos e dezoito reais e noventa e oito centavos), para a prestação de serviço de reparo na rede elétrica do Cartório Eleitoral da 134ª Zona Eleitoral.

Encaminhe-se, simultaneamente:

- à SOF, para emissão de nota de empenho;
- à SGA, para formalização do ajuste.

RAIMUNDO VIEIRA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 02/08/2023, às 13:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2447708** e o código CRC **FBBAF326**.